

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Dispensa



# CORDEIROS

UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0151/2025

PROCESSO DE DISPENSA N.º 092/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de pavimentação de TSD em ruas na sede do município de Cordeiros

EMPRESA CONTRATADA: RODOVIA TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 30.473.743/0001-40

ENDEREÇO: Fazenda Lagoa do Arroz, s/n, Zona Rural no município de Brumado - Bahia,  
CEP 46.100-000VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.946,35 (quarenta mil novecentos e quarenta e seis reais  
trinta e cinco centavos)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 22/08/2025 a 31/12/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 75, Inciso I.

Cordeiros - Ba, 22 de agosto de 2025.

Devani Pereira da Silva  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**CORDEIROS**  
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



## RATIFICAÇÃO DO ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 092/2025

Nos termos do art. 75, inciso I, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0151/2025, RATIFICO a dispensa de licitação para a Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de pavimentação de TSD em ruas na sede do município de Cordeiros, a pessoa jurídica RODOVIA TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.473.743/0001-40, com sede na Fazenda Lagoa do Arroz, s/n, Zona Rural no município de Brumado - Bahia, CEP 46.100-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de pavimentação de TSD em ruas na sede do município de Cordeiros, sendo o valor global do serviço R\$ 40.946,35 (quarenta mil novecentos e quarenta e seis reais trinta e cinco centavos).

A Dispensa encontra fundamento legal no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos cinquenta e um reais quinze centavos). (atualizado pelo Decreto 12.342/2024).

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 22 de agosto de 2025.

Devani Pereira da Silva  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**CORDEIROS**  
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 092/2025

Nos termos do art. 75, inciso I, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0151/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para a Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de pavimentação de TSD em ruas na sede do município de Cordeiros, a pessoa jurídica RODOVIA TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.473.743/0001-40, com sede na Fazenda Lagoa do Arroz, s/n, Zona Rural no município de Brumado - Bahia, CEP 46.100-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de pavimentação de TSD em ruas na sede do município de Cordeiros, sendo o valor global do serviço R\$ 40.946,35 (quarenta mil novecentos e quarenta e seis reais trinta e cinco centavos).

A Dispensa encontra fundamento legal no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos cinquenta e um reais quinze centavos). (atualizado pelo Decreto 12.342/2024).

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 22 de agosto de 2025.

Devani Pereira da Silva  
Prefeito Municipal